



Política de Rateio e Divisão de Ordens

Data de efetivação: (Agosto, 2022)

1. OBJETIVO	2
2. ÂMBITO	2
3. DESCRIÇÃO DO ESCOPO	2
4. RESPONSABILIDADES	2
5. REGRAS E PROCEDIMENTOS	2
6. DEFINIÇÃO DE TERMOS	3
7. ESTATUTOS, LEIS, REGRAS, REGULAMENTOS OU ORIENTAÇÃO EXTERNA	3
8. INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO	3



1. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Rateio e Divisão de Ordens da Avenue Securities Gestão de Recursos (“Avenue”), a fim de proteger o melhor interesse das carteiras administradas e eliminar qualquer possibilidade de ocorrência de conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre carteiras administradas gerida pela Avenue.

2. ÂMBITO

Linhas de Negócios	Gestora de Recurso de Terceiros
Funções	Todos
Localidade	São Paulo
Pessoas Jurídicas	Avenue Securities Gestão de Recursos

3. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

Essa política se aplica a todos os administradores, parceiros, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Avenue Securities Gestão de Recursos.

4. RESPONSABILIDADES

Os Administradores de Recursos são os responsáveis pela seleção, alocação, rateio e a divisão de ordem das operações realizadas em nome da carteira administrada, sendo que todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários envolvidos na seleção, compra e venda de ativos das carteiras administradas geridos pela Avenue são responsáveis pelo cumprimento das regras e procedimentos aqui previstos.

A Avenue só realizará ordem do tipo não discricionárias.

A Área de *Compliance* é responsável por monitorar e garantir a total aderência das práticas adotadas pela Avenue as regras estabelecidas nesta Política.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Todas as ordens de compra e venda de ativos são obrigatoriamente expedidas com a identificação precisa das carteiras administradas em nome do(s) qual(is) elas serão executadas. Caso área de Gestão de Recursos da Avenue venha a realizar o grupamento de ordens de compra ou de venda para mais de uma carteira, a alocação das ordens emitidas seguirá critérios equitativos, visando garantir que nenhuma carteira se beneficie em detrimento de outra no rateio de ordens agrupadas.

Desta forma, na medida do possível, o rateio das ordens será feito de modo que o preço pago ou recebido por cada carteira administrada pelo ativo seja igual ao preço médio de negociação.



Além disso, o rateio levará em conta o patrimônio de cada carteira, o fator de exposição ao risco da estratégia, a política de investimento e o fluxo de movimentação financeira (aplicações e resgates), levando em consideração ainda eventuais limitações normativas, operacionais ou previstas nos contratos de carteiras administradas.

6. DEFINIÇÃO DE TERMOS

Administradores de Recursos	Profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.
------------------------------------	--

7. ESTATUTOS, LEIS, REGRAS, REGULAMENTOS OU ORIENTAÇÃO EXTERNA

Estatutos, leis, regras, regulamentos ou orientação externa	Os requisitos desta política devem ser aplicados de acordo com os estatutos, leis, regras, regulamentos e orientação externa das jurisdições em que a empresa opera. A lista abaixo pode não representar a lista completa.
	Código de Administração de Recursos de Terceiros – ANBIMA
	RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8. INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Policy Owner	Ana Gallo
Policy Approver	Olga Ramos
Approval Date / Annual Review Date / Initial Effective Date	17/08/2022